



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório nº 120/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2022

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

Nome da Empresa:.....
CNPJ:.....
Endereço:..... nº..... Bairro.....
Cidade:..... Estado:.....
Telefone:.....
E-mail:
Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à página www.lagoasanta.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2022.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 120/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2022

Tipo: Menor preço por lote

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.
- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia 11/07/2022 às 9h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia 11/07/2022 às 9h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
www.bbmnetlicitacoes.com.br
- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou telefone: (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 120/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2022
Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

ÍNDICE

1. PREÂMBULO	5
2. ÓRGÃO REQUISITANTE	6
3. OBJETO	6
4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL	6
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	7
7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET	8
8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES	8
9. PROPOSTA COMERCIAL	10
10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES	10
11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	12
12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	15
13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP	20
14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	22
15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS	23
16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	26
17. DO CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	26
18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	28
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXO I	31



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II	61
ANEXO III	64
ANEXO IV	65
ANEXO V	66
ANEXO VI	67
ANEXO VII	671



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 120/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2022

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.255, de 27 de abril de 2022, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 120/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 069/2022**, do tipo **menor preço por lote**, conforme preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Lagoa Santa/MG, Sr. **Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque**, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 1.255, de 27 de abril de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.



2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Gestão do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela secretaria relacionada no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2.102, de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no sítio eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo.

5.2.3. Em consórcio.

5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública mediante avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.2.6. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-à às penalidades cabíveis.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.

6.1.3. Abrir as propostas de preços.

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas.

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos.

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente.

6.1.8. Declarar o vencedor.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento.

6.1.10. Elaborar a ata da sessão.

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.

8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página: www.lagoasanta.mg.gov.br.

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo endereço eletrônico já indicado no subitem 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL** do item.

9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.6. Caso a empresa seja MEI, ME e EPP, informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

9.7. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, dentre outros), sob pena de desclassificação.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 00,01 (um) centavo.

10.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.8.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, e no § 9º, do art. 26, do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. A primeira colocada na fase de lances **poderá** ser convocada a apresentar amostra do item ofertado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo sofrer alteração na ata da sessão conforme especificidade de cada demanda, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I deste edital – termo de referência.

11.8.1. O prazo para entrega da amostra poderá ser prorrogado a pedido do licitante com justificativa aceita pelo pregoeiro.

Justificativa: A presente exigência tem a finalidade de verificar se o material ofertado encontra-se em conformidade com as especificações requeridas, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital e cumpre com a funcionalidade para a qual fora produzido.

11.8.2. O procedimento de avaliação da amostra, poderá ser acompanhado pelo licitante e demais interessados, por meio de agendamento, devidamente formalizado, requerido junto a secretaria solicitante.

11.8.3. A amostra deverá ser entregue em dias úteis, das 9h às 18h, na secretaria solicitante, cujo local e contatos para agendamento da entrega serão estabelecidos em ata da sessão.

11.8.4. Enquanto não expirado o prazo para apresentação da amostra, o licitante poderá substituir a amostra apresentada, desde que mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.

11.8.5. A secretaria solicitante procederá à análise da conformidade, da funcionalidade e da compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, podendo no ato da análise da amostra a equipe avaliadora, realizar ações que poderão ocasionar, as situações relacionadas abaixo, entre outras conforme necessidade da análise:

- a) Ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas/características/detalhes que evidenciem o reaproveitamento de qualquer peça ou componente (quando for necessário);
- b) Rachaduras nas partes plásticas (quando for necessário).
- c) Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) Inconformidades na embalagem, ou seja, que não esteja acondicionada em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante;

e) Funcionalidade compatível com o exigido (quando for necessário).

11.8.6. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número deste pregão, o número do item, o CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social do licitante.

11.8.7. A amostra que não possuir identificação de marca/modelo do fabricante estampada em seu corpo e apresentada em unidade fracionada de caixa, conjunto, blister, kit ou similar deverá vir acompanhada da embalagem original do produto.

11.8.8. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pelo licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 30 (trinta) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

11.8.8.1. A amostra será manuseada e, se recusada, será devolvida ao licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.

11.8.9. A amostra aprovada permanecerá em poder da Secretaria Solicitante por até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do quantitativo total do item, ou com o vencimento desta, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.

11.8.10. O licitante que não apresentar a amostra, apresentá-la em desacordo com as especificações ou apresentar resultado laboratorial de análise técnica inferior aos parâmetros e especificações constantes no edital será desclassificado, não cabendo nenhum tipo de indenização.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.12. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.11. Habilitação Jurídica:

12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual.

12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual.

12.11.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.

12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

12.12. Qualificação Econômico-Financeira:

12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

12.12.8. O Microempreendedor Individual – MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada.

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (consulta-crf.caixa.gov.br/).

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (www.tst.jus.br/certidao).

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. Apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO IV** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

12.13.9. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP e comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO V**.

12.13.9.1. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.13.10. As empresas cadastradas no Município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo Município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

12.14. Regularidade Técnica:

12.14.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.

12.14.2. Declaração de garantia e assistência técnica, PARA TODOS OS ITENS, nos seguintes termos:

12.14.2.1. No caso de Revenda/Distribuidor, declaração específica à PMLS, emitida pelo fabricante dos bens ofertados, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, indicando a LICITANTE como seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos, bem como prestar assistência técnica e garantia nos respectivos locais de entrega.

12.14.2.2. No caso de fabricante, declaração específica à PMLS, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, indicando a empresa autorizada a prestar assistência técnica e garantia nos respectivos locais de entrega.

12.14.2.3. Todo mobiliário adquirido deverá estar em conformidade com a norma NR17 e apresentar:

12.14.2.3.1 Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado (para todos os Lotes);

12.14.2.4. Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006 ou 2018, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (LOTE I, Estações de Trabalho);

12.14.2.5. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (para todos os Lotes).

12.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.3. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregão.

12.4. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

12.5. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

12.7. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

12.8. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.9. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a MEI, ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME e EPP;

a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º, e 2º, do art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP;

b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME e EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.

c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, do inciso III, do § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos;

e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME e EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;

f) A MEI, ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital;

g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;

h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1;
- j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME e EPP, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”;
- k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a MEI, ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito;
- l) Caso a MEI, ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços;
- m) O julgamento da habilitação da MEI, ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;
- n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- o) Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.2.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada ao fornecimento do objeto especificado.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5.A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do Município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda encaminhados via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.

15.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).

15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:

15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública Municipal.

15.9. **Dos Recursos:**

15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.9.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção **RECURSO**.

15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediate e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.10. Da Reabertura da Sessão Pública:

15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por lote** observado o disposto no subitem.

16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. DO CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. O contrato terá sua vigência até 31/12/2022, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O prazo de execução do contrato será de 03 (três) meses, a partir da emissão da autorização de fornecimento.

17.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s), por meio eletrônico, para a assinatura do contrato, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório.

17.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por lote, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.2.2 Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

17.3. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Gestão, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Gestão, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

17.6. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições para a prestação de serviços constantes no Anexo I – Especificação do Objeto - Termo de Referência, deste edital.

17.7. O Município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.8. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo IX deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ficha	Dotação
100	02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52.00

18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da prestação dos serviços.

18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas nona e décima do contrato (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17 do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1.1. Anexo I – Termo de Referência Especificação do Objeto.

20.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento.

20.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

20.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

20.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.1.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.

20.1.7. Anexo VII – Declaração de Conta Bancária.

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.12. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulgadas nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

20.14. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. O Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.16. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, e/ou via (31) 3688-1320.

20.18. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 22 de junho de 2022.

Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 120/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2022

Tipo: Menor preço por lote

1 – DO OBJETO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA.

LOTE I					
ITEM	QTD	UN	NOME	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	04	UN	ESTACAO DE TRABALHO DUPLA COM PAINEL DIVISORIO MDP Medidas aproximadas: 1400x1400x740mm; A estrutura da mesa deve ser formada por tampo confeccionados em madeira compensada de MDP com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressao, estruturas laterais e calha estrutural confeccionada em chapas dobradas e estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epoxi; I) TAMPO FORMADO POR 3 PARTES: Retangular com espessura de 25mm; Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo; As fitas de poliestireno sao coladas pelo processo Hot Melt; O tampo deve conter, em sua face inferior, porcas	R\$ 3.875,08	R\$ 15.500,32



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>metalicas que receberao os parafusos para fixacao do mesmo a estrutura; II) ESTRUTURAS LATERAIS: Em madeira MDP com espessura minima de 25mm, revestidos em laminado melaminico de baixa pressao, texturizado com no minimo 0,2mm de espessura nos dois lados da estrutura; Bordas retas com acabamento nas extremidades longitudinais e posterior em fita de poliestireno 3mm de espessura, na mesma cor da madeira estrutura; As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo hot melt; A lateral deve conter, na face interna, porcas metalicas que receberao os parafusos para fixacao da mesma a calha estrutural; Com subida de fios em chapa metalica 1.2, estampada com dobras de 20mm nas extremidades e frente em formato reto; Calha estrutural confeccionada em chapa de aco 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados e medindo 280mm total, soldadas sob uma chapa metalica dobrada que faça a fixacao no tampo e sobre uma base horizontal em U em chapa de aco 1,2mm dobrada e com divisao interna para passagem de fios fixada atraves de um sistema de click no quadro da estrutura; Tampa interna confeccionada em chapa de aco de 1,2mm dobrada e com divisao interna para passagem de fios fixada atraves de um sistema de click no quadro da estrutura; Tampa externa confeccionada em chapa de aco de 1,2mm dobrada, fixada tambem atraves de um sistema de click n quadro na estrutura; III) SAPATAS: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no minimo 5/16 x 25mm para fixacao nas quatro extremidades; III) TAMPA BASCULANTE NO ACESSO DO TAMPO: Tampa com sistema</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>basculante confeccionado em perfil de aluminio extrudado contendo fechamento em fita ciliada; Caixa de tomada confeccionada em chapa de aco de 1,2mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada eletrica e 3 para telefone e dados modelo RJ; Medidas: 402x110mm; Todos os componentes metalicos devem ser submetidos a tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilizacao de fosfato organico que nao geram efluentes, garantindo um produto com ausencia de agentes corrosivos sobre a superficie da peca que evita pontos de oxidacao; Pintura em epoxi-po; Garantia minima de 12 meses.</p>		
02	10	UN	<p>ESTACAO DE TRABALHO DUPLA COMPLEMENTAR COM PAINEL DIVISORIO MDP Medidas aproximadas: 1400x1400x740cm; A estrutura da mesa deve ser formada por tampo confeccionados em madeira compensada de MDP com ambas as faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressao, estruturas laterais e calha estrutural confeccionada em chapas dobradas e estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epoxi; I) TAMPO FORMADO COM 3 PARTES: Retangular com espessura de 25mm; Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo; As fitas de poliestireno sao coladas pelo processo Hot Melt; O tampo deve conter, em sua face inferior, porcas metalicas que receberao os parafusos para fixacao do mesmo a estrutura; II)</p>	R\$ 3.056,50	R\$ 30.565,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>ESTRUTURAS CENTRAL (para mesas acima de 02 postos): composta por estrutura lateral contendo 2 colunas confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020 seção retangular 50x30mm com 1,2mm de espessura, soldadas sob uma chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,2 mm de espessura, dobrada, que faça a fixação no tampo; As colunas são unidas através de solda por meio de uma chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm com 03 leitos separados e medindo 280mm no leito e 340mm no total. Sobre as colunas deve ser soldada uma peça em U em chapa de aço estampada de 2mm de espessura que permite a fixação do tampo; Fechamento entre colunas através de tampa fixada por sistema de click com saque frontal medindo 650mm de altura por 275mm de largura; Calha estrutural confeccionada em chapa de aço 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados, soldadas sob uma chapa metálica dobrada, que faça a fixação no tampo, e sobre uma base horizontal em U em chapa de aço estampada de 2mm de espessura; Tampa interna confeccionada em chapa de aço de 1,2mm dobrada e com divisão interna para passagem da fios fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura; Tampa externa confeccionada em chapa de aço de 1,2mm dobrada, fixada também através de um sistema de click no quadro da estrutura; III) SAPATAS: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16 x 25mm para fixação nas quatro extremidades; III) TAMPA BASCULANTE NO ACESSO DO TAMPO: Tampa com sistema basculante confeccionado em perfil de alumínio extrudado contendo fechamento em fita ciliada; Caixa de</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			tomada confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada elétrica e 3 para telefone e dados modelo RJ; Medidas: 402x110mm; Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não gerem efluentes, garantindo um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação; Pintura em epóxi-po; Garantia mínima de 12 meses.		
03	01	UN	<p>ESTACAO DE TRABALHO MODULAR COMPOSTA 7 POSTOS COM PAINEL DIVISORIO MDP A estrutura da Mesa é formada por tampo confeccionados em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, estruturas laterais e calha estrutural confeccionada em chapas dobradas e estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi. TAMPOS SECCIONADOS FORMADO POR 3 PARTES: 02 retangulares medindo 1200x 1500mm e 3 em formato de Δ de 1970x 1040 com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior de contato arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. O tampo contém, em sua face inferior, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação do mesmo à estrutura. ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO: composta por</p>	R\$ 18.694,72	R\$ 18.694,72



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>estrutura lateral contendo 2 colunas confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020 seção retangular 50X30mm, com 1,2 mm de espessura, soldadas sob um chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,2mm de espessura, dobrada, que faz a fixação no tampo. As colunas são unidas através de solda por meio de uma chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm. Nesta chapa serão soldadas 2 peças confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm que fazem a formação de 03 leitos separados e medindo 280 mm no leito e 340mm no total. Sobre as colunas é soldada uma peça em $\zeta U \zeta$ em chapa de aço estampada de 2mm de espessura que permite a fixação no tampo. Fechamento entre colunas através de tampa fixada por sistema de click com saque frontal medindo 650 mm de altura por 275 mm de largura. Calha estrutural confeccionada em chapa de aço 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados e medindo 280 mm total, soldadas sob uma chapa metálica dobrada, que faz a fixação no tampo, e sobre uma base horizontal em $\zeta U \zeta$ em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Tampa interna confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada e com divisão interna para passagem da fios fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada, fixada também através de um sistema de click no quadro da estrutura. SAPATAS: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades. TAMPA BASCULANTE NO ACESSO DO TAMPO. Caixa de tomada confeccionada em chapa de aço de</p>	
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>1,2 mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada elétrica e 2 para telefone e dados modelo RJ. PAINEL DIVISÓRIO com rasgos em MDP na espessura de 12mm, no mesmo acabamento do tampo. Recebe perfil em PVC formato T para proteção das bordas. Fixação através de barras de aço dobradas com acabamento em pintura epóxi e arremates de alumínio. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.</p>		
04	35	UN	<p>GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS Dimensões: 320x 495x 530mm TAMPO: madeira MDP, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, espessura 25 mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, facilitando a montagem e a eventual remontagem. CORPO: Com espessura de 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. FUNDO: Com espessura de 18mm e com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa</p>	R\$ 1.210,70	R\$ 42.374,50



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>pressão. Rodízios duplo giro em nylon natural injetado de alta resistência e baixo ruído. BASE: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,5mm dobrada em 25x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes, fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades. GAVETAS: 2 (duas) gavetas normais e 1 (um) gavetão fechado para pasta suspensa, com frente em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico padrão, com gramatura de 80g, termo fundido em BP, com espessura 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot Melt. Quadro e caixa/fundo da gaveta em chapa metálica chapa 0,7mm estampada, dobrada e soldada, tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada na cor preta, com pontos de solda sem relevos aparentes. Abertura através de aba lateral. FECHADURA GAVETAS: Cilíndrica com travamento das portas na estrutura com duas chaves articuláveis antiquebra em polipropileno, com fechamento simultâneo em todas. CORREDIÇAS METÁLICAS: com roldanas de nylon. RODÍZIOS: em plástico injetado com duplo giro.</p>		
05	17	UN	<p>ARMARIO MEDIO COM 1 PRATELEIRA FIXA E 2 REGULAVEIS Dimensões 800x500x1000mm TAMPO, BASE, LATERAIS, FUNDO E PRATELEIRAS: Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada</p>	R\$ 1.441,05	R\$ 24.497,85



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>de baixa pressão com com espessura 25 mm (tampo e base) e 18mm (laterais e fundo). Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas aparentes e de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5 mm nas arestas para o tampo e 1mm, para demais partes. Fixação entre peças através de conectores minifix em metal forjado e niquelado, cantoneiras metálicas e parafusos de rosca tipo euro, que possibilitarão um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças. PORTAS: Manufaturadas em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura. As portas deverão receber dobradiças com amortecedor para fechamento suave. Ambos serão fixados através de buchas de nylon e parafusos específicos, seu acabamento será niquelado. PRATELEIRA REGULÁVEL: A prateleira será montada no armário, apoiando-se sobre 4 suportes em aço trefilado de acabamento niquelado com possibilidade de instalação em várias alturas, através de furos nas laterais do armário, a cada 3,2cm de distância, aproximadamente. BATENTE E CANTONEIRAS: Manufaturados em chapa de aço de espessura 1,9mm e 1,2mm, respectivamente. Fixação ao armário através de parafusos de rosca tipo euro. FECHADURA: Fechadura de sobrepor cromada com chave e cópia com corpo articulado para evitar a quebra e envergadura da mesma.</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

06	01	UN	<p>ARMARIO BAIXO 2 PORTAS MDF 800 X 500 X 740 mm Tampo, base, laterais, fundo e prateleiras: Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa pressão com com espessura 25 mm (tampo e base) e 18mm (laterais e fundo). Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas aparentes e de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5 mm nas arestas para o tampo e 1mm, para demais partes. Fixação entre peças através de conectores minifix em metal forjado e niquelado, cantoneiras metálicas e parafusos de rosca tipo euro, que possibilitarão um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças. Portas: Manufaturadas em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura. As portas deverão receber dobradiças com amortecedor para fechamento suave. Ambos serão fixados através de buchas de nylon e parafusos específicos, seu acabamento será niquelado. Prateleira Regulável: A prateleira será montada no armário, apoiando-se sobre 4 suportes em aço trefilado de acabamento niquelado com possibilidade de instalação em várias alturas, através de furos nas laterais do armário, a cada 3,2cm de distância, aproximadamente. Batente e cantoneiras: Manufaturados em chapa de aço de espessura 1,9mm e 1,2mm, respectivamente. Fixação ao armário através de parafusos de rosca tipo euro. Fechadura: Fechadura de sobrepor cromada com chave e cópia</p>	R\$ 1.250,35	R\$ 1.250,35
----	----	----	--	-----------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			com corpo articulado para evitar a quebra e envergadura da mesma.		
07	01	UN	<p>MESA PARA REUNIOES DIMENSÕES: 4200 x 1200 x 740mm TAMPO BIPARTIDO: Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado. Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR13966, proporcionando total ergonomia e conforto ao usuário. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação se dará através de parafusos com rosca métrica. TRÊS CAIXAS DE TOMADAS EMBUTIDAS NO TAMPO: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm de espessura, com solução elétrica com no mínimo três tomadas elétricas 2P+T, que atendam ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A em tensões de até 250V com material de cobertura em termoplástico, possui também no mínimo duas tomadas RJ45, categoria 6. Tampa articulada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 0,9mm de espessura, com fechamento em chapa de aço SAE 1010/1020, 1,2mm de espessura, parafusado para que não seja possível o acesso sem a desmontagem, evitando choques elétricos, além de coibir o acesso de pessoas não autorizadas. ESTRUTURA: Travessas confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura, secção</p>	R\$ 6.961,97	R\$ 6.961,97



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>retangular 50x30mm (LxP), que percorrem toda a extensão do tampo. Suportes em tubo de aço SAE 1010/1020, secção retangular 30x20mm (LxP), estes itens soldados entre si formam um quadro para estruturação da mesa. CALHA PASSA-FIOS: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, será conformada através de dobras, percorre toda a extensão do tampo e estará fixa ao mesmo através de parafusos. PÉ TERMINAL - TRAVE: Pés constituídos por colunas verticais em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura, secção retangular 30x70mm (LxP) e travessa superior em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura, secção quadrada 40x40mm, soldados entre si. Contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares. PÉ CENTRAL: A estrutura aceita a união de mais plataformas conforme a necessidade do usuário, por intermédio de um pé central que possui saídas que engatam em ambos os lados da estrutura. Permitindo passagem dos cabos elétricos, lógicos e de equipamentos periféricos acomodando-os de maneira imperceptível. Pé central constituído por tubos de aço SAE 1010/1020 40x40mm e 20x40mm (LxP), espessura de 1,5mm soldados entre si. Tampas em chapa SAE 1010/1020, espessura 0,9mm, dobradas, com saque frontal. Contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares.</p>		
08	02	UN	<p>MESA REUNIAO REDONDA DIAMETRO: 900MM DE DIÂMETRO X 740MM ALTURA TAMPO: Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa</p>	R\$ 1.259,87	R\$ 2.519,74



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>densidade, com espessura 25 mm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 3mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR13966, proporcionando total ergonomia e conforto ao usuário. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação se dará através de parafusos com rosca métrica. ESTRUTURA: Confeccionada em aço, composta por coluna em tubo Ø 63,5X1,5mm de espessura soldado sob uma travessa composta de tubos aço 20x20mm. Soldada sobre cinco patas na base horizontal confeccionada em chapas dobradas de aço SAE 1020 de 1,5mm de espessura estampada. Nas extremidades, na parte inferior dotada de chapas com rosca 5/16 para melhor regulagem das sapatas.</p>		
09	01	UN	<p>ARMARIO ALTO MULTIUSO COM DIVISAO VERTICAL E PRATELEIRAS REGULAVEIS DIMENSÕES: 800x500x1000mm TAMPO, BASE, LATERAIS, FUNDO E PRATELEIRAS: Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa pressão com com espessura 25 mm (tampo e base) e 18mm (laterais, divisão vertical, prateleiras e fundo). Acabamento em revestimento de</p>	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas aparentes e de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5 mm nas arestas para o tampo e 1mm, para demais partes. Fixação entre peças através de conectores minifix em metal forjado e niquelado, cantoneiras metálicas e parafusos de rosca tipo euro, que possibilitarão um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças. PORTAS: Manufaturadas em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura. As portas deverão receber dobradiças com amortecedor para fechamento suave. Ambos serão fixados através de buchas de nylon e parafusos específicos, seu acabamento será niquelado. DIVISÃO VERTICAL INTERNA sendo um lado com 3 prateleiras reguláveis e o outro, com vão livre. A prateleira será montada no armário, apoiando-se sobre 4 suportes em aço trefilado de acabamento niquelado com possibilidade de instalação em várias alturas, através de furos nas laterais do armário, a cada 3,2cm de distância, aproximadamente. BATENTE E CANTONEIRAS: Manufaturados em chapa de aço de espessura 1,9mm e 1,2mm, respectivamente. Fixação ao armário através de parafusos de rosca tipo euro. FECHADURA: Fechadura de sobrepor cromada com chave e cópia com corpo articulado para evitar a quebra e envergadura da mesma.</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10	06	UN	<p>ARMARIO ESCANINHO 8 PORTAS MDP DIMENSÕES: 800x500x1800mm TAMPO, BASE E DIVISÓRIA: Confeccionados em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm, produzidos com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas de contato do tampo e base em fita de PVC de 1 e 3mm e para divisória acabamento das bordas aparentes em fita de 1 mm de espessura. Laterais, prateleiras e fundo: Confeccionados em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm, produzidos com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento e revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Nas laterais e prateleiras acabamento das bordas aparentes em fita de PVC de 1 mm de espessura. Prateleiras internas fixas, montadas através de dispositivo rafx. PORTAS: Confeccionadas em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm, produzida com partículas de madeiras</p>	R\$ 3.210,46	R\$ 19.262,76
----	----	----	--	-----------------	------------------



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura. As portas receberão dobradiças que permitirão a abertura e fechamento das portas, serão fixadas à porta através de buchas plásticas e parafusos. Possui fechadura em acabamento niquelado, com lingueta de acionamento vertical, juntamente são fornecidas duas chaves escamoteáveis. A fixação da fechadura será feita através de parafusos cabeça chata.</p> <p>INFORMAÇÕES GERAIS: A fixação das peças do escaninho deverá ser através de conectores minifix que possibilitarão um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças. A base contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares.</p>		
11	05	UN	<p>ARMARIO ESCANINHO 4 PORTAS MDP DIMENSOES- 400x500x1800mm TAMPO, BASE E DIVISORIA: Confeccionados em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm, produzidos com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado que por efeito de prensagem a quente faz</p>	R\$ 1.851,28	R\$ 9.256,40



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas de contato do tampo e base em fita de PVC de 1 e 3mm e para divisória acabamento das bordas aparentes em fita de 1 mm de espessura. Laterais, prateleiras e fundo: Confeccionados em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm, produzidos com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento e revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Nas laterais e prateleiras acabamento das bordas aparentes em fita de PVC de 1 mm de espessura. Prateleiras internas fixas, montadas através de dispositivo rafix. PORTAS: Confeccionadas em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura. As portas receberão dobradiças que permitirão a abertura e fechamento das portas, serão fixadas à porta através de buchas plásticas e parafusos. Possui</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>fechadura em acabamento niquelado, com lingueta de acionamento vertical, juntamente são fornecidas duas chaves escamoteáveis. A fixação da fechadura será feita através de parafusos cabeça chata. INFORMAÇÕES GERAIS: A fixação das peças do escaninho deverá ser através de conectores minifix que possibilitarão um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças. A base contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares.</p>		
12	01	UN	<p>MESA ELEVATORIA DIMENSÕES: 1400x 700x 630 (mínimo) 950 (máximo) TAMPO: Confeccionado em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixas que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado que por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 2 mm de espessura com raio de 2mm nas arestas, proporcionando total ergonomia e conforto ao usuário. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação se dará através de parafusos com rosca métrica. CAIXA DE TOMADAS EMBUTIDA NO TAMPO: Corpo confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, 0,75mm de espessura, com dimensões finais de 252x162x115mm</p>	R\$ 8.160,81	R\$ 8.160,81



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>(LxPxA), internamente possuirá régua de tomadas parafusada à caixa, fabricada em chapa de aço SAE 1010/1020 espessura 0,75mm com recortes para solução elétrica com três tomadas 2P+T que atenderão ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A em tensões de até 250V com material de cobertura em termoplástico, possuirá também recorte para solução de rede com uma tomada RJ45, categoria 6 e recorte para USB. Possui tampa articulada em perfil de alumínio de 2mm de espessura com canaleta para fixação de cerdas de nylon, que quando fechada oculta o conteúdo da caixa, a fixação da tampa ao corpo da caixa de tomadas será através de pino de aço de diâmetro 8mm. Já a fixação da caixa de tomadas no tampo será realizada através de parafusos, e há também pinos zincados que oferecem a função de batente para a tampa da caixa de tomadas. ESTRUTURA: Composta por dois pedestais, que por sua vez são constituídos por uma coluna telescópica, uma base com sapatas niveladoras e um suporte de tampo. Estes pedestais são interligados por 01 longarina estrutural e são acionados por dois eixos, sendo um deles com manivela retrátil. A estrutura deverá ser desmontável, não havendo união entre as partes por meio de solda, e nos pontos em que houver o processo de solda, estas não deverão ser aparentes durante o uso do produto, sendo cada pedestal autoportante, separados unitariamente. COLUNA TELESCÓPICA: constituída por uma coluna externa com altura de 504 mm, fabricado com tubo de aço carbono laminado a frio, com costura removida,</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>NBR 6658, com seção 60 x 100 mm de 1,90 mm de espessura e uma coluna interna com altura de 507 mm, fabricado com tubo de aço carbono laminado a frio, com costura removida, NBR 6658, com seção 50 x 90 mm de 1,90 mm de espessura. A coluna externa possui, na parte interna inferior do tubo, um suporte plano fixado com solda MIG, fabricado em chapa de aço carbono com dimensões 55,5 x 95,5 mm e com espessura 3,00 mm para fixação da base. A coluna interna possui, na parte superior do tubo, um recorte de dimensões 46,5 x 40,0 mm para o encaixe do suporte da longarina estrutural, este é fabricado em chapa de aço carbono com espessura de 3,00 mm, dobrado em forma U e de dimensões pós dobra de 41,0 x 46,0 x 132,5 mm, fixado com solda MIG. Na parte interna do suporte é fixado, com solda MIG, uma chapa de aço carbono com espessura de 4,75 mm com 4 roscas M6 e 4 parafusos Allen M6 x 25 mm, estes para garantir uma montagem rápida entre pedestais e longarina estrutural, através de um sistema de pressão dos parafusos contra a parede interna da longarina estrutural, isento de parafusos soltos.</p> <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO: composto por 02 caixas de engrenagens, 02 fusos, 01 manivela retrátil e 02 barras sextavadas para a transmissão de força entre as caixas de engrenagens e a manivela retrátil, permitindo ao usuário o ajuste da altura da estrutura entre 605 e 925 mm (sem tampo). A caixa do mecanismo de elevação deve ser fabricada por processo de injeção, em nylon de alta resistência, com base metálica em alumínio extrudado, e rolamento acoplado a esta base para garantir movimento suave e sem ruído entre as engrenagens embutidas na parte interna da caixa, que são</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>confeccionadas em aço por processo de usinagem. A elevação de dois pontos para mesas retangulares se dá simultaneamente por sistema de acionamento com fusos metálicos modelo eixo sem fim, em aço carbono com roscas laminadas, inseridas a um tubo externo produzido em alumínio extrudado que tem a função de guia do fuso e de proteção de suas roscas. O tubo em alumínio possui ainda em sua parte inferior (base), ponteira em alumínio injetado com rosca milimétrica de 6mm para garantir sua fixação ao conjunto pedestal. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6mm, fabricadas em aço carbono ABNT 1020. O ajuste de altura deve ser feito por manivela retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. BASE COM SAPATAS: é fabricada em aço carbono laminado a quente, decapado e oleado, NBR 6658, com espessura de 3,00 mm, fabricado por processo de corte a laser, e dobra em dobradeira CNC. Sua dimensão final é 650 x 80 x 25 mm (LxPxA). Possui em sua parte central sistema de furação com 02 furos, utilizados para fixação da base na coluna. Na sua parte interna, possui reforço fabricado em aço carbono laminado a quente, decapado e oleado, NBR 6658, com espessura de 3,00 mm, fabricado por processo de corte a laser, e dobra em dobradeira CNC, soldado a base por meio de gabarito mecânico e processo de solda MIG. Tem por função o reforço total da base evitando seu empenamento, este possui 02 furos para acesso aos parafusos de fixação na coluna, alinhados aos furos da base. Nas</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>extremidades do reforço, na sua parte inferior, possui 02 rebites com rosca 5/16ζ com a função de fixação de sapatas niveladoras, acopladas a base por meio de fuso com a mesma rosca. Estas devem ser reguladas para compensar possíveis desníveis do piso. SUPORTE FIXAÇÃO DO TAMPO: é fabricado em aço carbono laminado quente, decapado e oleado, NBR 6658, com espessura de 3,00 mm, com 04 furações no plano horizontal para fixação de tampos. Sua dimensão é 590 x 57 x 60 mm para tampo de profundidade de 700 mm (LxPxA). Possui na parte central, um recorte com duas abas dobradas, de dimensões 50 x 44,5 mm, cada uma com um furo, os quais serão utilizados para fixação do suporte na coluna, através de 02 parafusos M8 x 25 mm. LONGARINA ESTRUTURAL: conecta as duas colunas laterais e é fabricada em tubo com seção 50 x 50 mm laminado a frio NBR 6658, com espessura mínima de 1,50 mm, cortado por processo de corte a laser. Nas extremidades do corpo da longarina, em sua superfície interna inferior, são fixadas com solda MIG, duas chapas de aço carbono com espessura de 3,00 mm, que reforçam a longarina para permitir sua montagem rápida nos suportes das colunas, o qual ocorre através de um sistema de pressão dos parafusos presentes no suporte fixado nas colunas contra estas chapas na parte interna da longarina. O comprimento da longarina é variável, sendo determinado pelo tamanho do tampo a ser utilizado. CALHA VERTICAL CABEAMENTO: subida de cabeamento por meio de calha vertical acoplada na coluna da mesa, confeccionada em chapa metálica 1,2mm e vértebra flexível, a qual</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			estende e contrai conforme altura da mesa.		
--	--	--	--	--	--

LOTE II					
ITEM	QTD	UN	NOME	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	SOFA UM LUGAR SEM BRACO ENCOSTO: - Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m ³ e 45 mm de espessura média. - Laterais fabricadas em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média. - Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura. - Tampo do encosto fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. - Base do encosto fabricado em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média. - Fechamento traseiro fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm de espessura média. - Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. ASSENTO: - Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m ³ e 75 mm de espessura média. - Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. - Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e	R\$ 1.929,33	R\$ 3.858,66



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>7 mm de espessura média. - Fechamento da parte inferior do assento com TNT. - Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. ESTRUTURA: - Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 30x30mm e 1,50mm de espessura de parede. - Travessa lateral de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede. - Reforço da estrutura fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura. - Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem. - Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta. ACABAMENTO: - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura Total da Poltrona: 800 mm Profundidade Total da Poltrona: 700 mm Extensão Vertical</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			do Encosto: 365 mm Largura do Encosto: 700 mm Largura do Assento: 700 mm Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm Altura do Assento: 435 mm		
--	--	--	--	--	--

LOTE III					
ITEM	QTD	UN	NOME	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	PUFF REDONDO COM ALCA DIMENSÕES: diâmetro de 450mm com altura de 420mm ESTRUTURA: Madeira maciça com 1½ de espessura. Assento: em compensado multilaminado cm 18mm de espessura, espuma expandida com 40mm de espessura media e densidade de 23 kg/m3, revestido em vinil (cor a definir). Laterais: espuma expandida com 10mm de espessura e 23 kg/m3, alça de couro para facilitar o uso. Sapatas com ponteiros em polipropileno injetado de alta resistência.	R\$ 595,87	R\$ 1.191,74

LOTE IV					
ITEM	QTD	UN	NOME	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	MESA DE ENCAIXE/ APOIO NOTEBOOK DIMENSÕES: 450x 450x 640mm Tampo em balanço, formato superelipse confeccionado em chapa de MDF de 18mm de espessura, com superfície em melamínico cor a definir. Acabamento lateral em fita de pvc. Estrutura em aço SAE 1020 de 30x70mm com parede de 1,20mm, com base formato V. - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por	R\$ 571,98	R\$ 571,98



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.		
--	--	--	--	--	--

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O ambiente de trabalho tem que fornecer qualidade laboral em uma disposição que possam ser otimizados fluxos, visando uma condição de trabalho satisfatória, resultando em um melhor atendimento aos munícipes, mas também pela composição dos ambientes das unidades, com utilização de microcomputadores, monitores, impressoras laser, central PABX, computadores-servidores, e outros equipamentos, além da permanência de funcionários, todos empenhados para o bom desempenho das funções desta administração pública.

2.2. Neste sentido, considerando a demanda de ampliação da área física de recursos humanos do município, onde atualmente é compartilhada com outras Coordenações, esta contratação se faz necessária para acomodação da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e do Núcleo de Inovação Tecnológica em novos locais, dotados de requisitos necessários ao funcionamento de suas atividades.

2.3. Assim, considerando que os requisitos para ocupação em outros locais levaram em conta as premissas de otimização de espaço onde serão instaladas a Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e o Núcleo de Inovação Tecnológica, torna-se necessário a aquisição de mobiliário de trabalho, notadamente estações de trabalho do tipo plataforma (retas), mobiliário para espaços de trabalho colaborativo e



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

escaninhos, de forma a prover esses espaços com itens que venham a atender as necessidades das novas instalações físicas destas unidades.

2.a) Ressaltamos, que a necessidade de modernizar as estruturas administrativas, com uma estrutura adequada do mobiliário, principalmente ergonomicamente, contribui para se evitar transtornos laborais e principalmente acidentes de trabalho, além de que as unidades em questão realizam trabalho intelectual que necessitam não só do mobiliário adequado, como do espaço físico.

3 – DOS AGRUPAMENTOS DOS ITENS

3.1. Considerando:

- a) A necessidade de padronização de itens similares (ex. Estações de trabalho);
- b) A potencial economia de escala na aquisição de itens similares de um mesmo fornecedor;
- c) A necessidade de garantia conjunta no fornecimento e instalação de itens interdependentes; e
- d) Os riscos e custos administrativos envolvidos no gerenciamento de uma pluralidade de contratos para atendimentos de uma mesma pretensão contratual;

3.2. Optou-se pelo agrupamento dos itens em lotes, de modo a majorar a competitividade do certame.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O mobiliário deverá ser entregue e montado nas instalações da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico, localizada no Prédio HS Center, situado à Av. Olegário Maciel, 170, Bairro Bela Vista, Lagoa Santa/MG, no horário de 08h00min as 17h00min.

4.2. O fornecimento do mobiliário deverá ser de forma integral.

4.3. A **CONTRATADA** fornecerá produtos novos e prestará os serviços de montagem, incluindo todo o material, todas as peças e todas as ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços, ficando responsável também, pela respectiva guarda e transporte dos materiais.

4.4. Os serviços serão executados por mão de obra especializada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, nas normas e nos métodos da ABNT atinentes ao assunto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.5. A **CONTRATADA** ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **CONTRATANTE**, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do **CONTRATANTE**.

4.6. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários.

4.7. O controle de qualidade e outros controles exigidos pelo **CONTRATANTE** não eximem a **CONTRATADA** da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados.

4.8. O objeto somente será considerado executado após o término de todas as etapas de entrega e montagem do material, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

4.9. A **CONTRATADA** deverá observar o prazo de até 40 (quarenta) dias corridos para entrega e montagem dos produtos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

4.10. O recebimento e a aceitação dos produtos objeto do presente Termo de Referência dar-se-ão da seguinte forma:

a) Provisoriamente: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega e montagem dos produtos, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização do teste de conformidade, conclusão dos serviços de montagem e vistoria por servidor designado pelo **CONTRATANTE**, mediante lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

4.11. O produto será recusado se entregue com as especificações técnicas em desconformidade com as constantes neste Termo de Referência e/ou na proposta vencedora da licitação, ou ainda, em desacordo com a respectiva amostra, caso tenha sido apresentada.

4.12. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para providenciar a substituição do item recusado, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga. Neste caso, ao **CONTRATANTE** terá novo prazo para atestar a conformidade do produto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá sua vigência até 31/12/2022.

6 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e fiscalização ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico.

7 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. O critério do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá apresentar, sem qualquer custo adicional, amostras de quaisquer dos itens contratados, previamente à emissão da primeira autorização de fornecimento.

7.2. As amostras deverão ser entregues e montadas, conforme especificações do Anexo I – Termo de referência, em Lagoa Santa/MG, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação, e deverão possuir especificações e características idênticas aos produtos a serem fornecidos, sendo que ficarão à disposição do **CONTRATANTE** pelo tempo necessário para avaliação.

7.3. Em caso de inconformidade com relação às especificações ou qualquer característica descrita no Termo de Referência, a **CONTRATADA** deverá apresentar nova amostra que atenda aos requisitos no prazo máximo de 05 (dez) dias úteis, contados da comunicação da inconformidade à empresa.

7.4. Em caso de descumprimento dos prazos estipulados, ou de apresentação de segunda amostra que não atenda às especificações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas em contrato, incluindo aplicação de penalidades de advertência e/ou multa, rescisão unilateral da avença e impedimento de licitar com a administração pública.

7.5. As amostras deverão ser retiradas das dependências do **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do envio de comunicação escrita. Após este prazo, caso a empresa não retire as amostras, o **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios dos itens.

8 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

8.1. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ou o indicado na proposta, se superior, contados do recebimento definitivo, incluindo o serviço de instalação, devendo a **CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

substituir, no local de entrega, e no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que apresentarem vício oculto.

8.2. A garantia deverá ser prestada nos locais de instalação dos produtos, observando todas as especificações e condições constantes deste termo de referência.

8.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança dos materiais e serviços, durante o período de garantia previsto.

8.4. No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais substituídos.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Disponibilizar pessoal técnico qualificado e em quantidade suficiente para a coordenação das atividades durante a entrega do objeto;

9.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com o especificado neste Termo;

9.3. Ressarcir a Prefeitura ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Prefeitura;

9.4. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, na entrega do objeto, ainda que o acidente ocorra nas dependências onde se realizaram as entregas;

9.5. Responder por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto;

9.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistros, transporte, armazenamento e outros resultantes deste fornecimento;

9.7. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pela Prefeitura;

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem prejuízo das demais disposições contidas em Lei, constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) dos valores relativos à entrega do objeto, a contar de seu recebimento definitivo;

10.1.2. Propiciar condições, e prestar o apoio necessário à plena entrega do objeto;

10.1.3. Promover recebimento provisório ou definitivo nos prazos estabelecidos na Lei, assim como naqueles ajustados neste instrumento;

10.1.4. Informar imediatamente a **CONTRATADA** as eventuais irregularidades observadas na entrega do objeto;

10.1.5. Obedecer ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, e demais normas que disciplinam a matéria, zelando pela entrega adequada do objeto, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções;

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

11.2. Na composição dos preços já deverão estar consideradas todas as despesas diretas e/ou indiretas, referentes à execução do objeto, que serão expressas na proposta comercial, assim como as despesas com pessoal – transporte, hospedagem, alimentação, etc. –, e ainda os custos referentes aos equipamentos, materiais, partes, peças, componentes, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros encargos que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações a serem assumidas pela **CONTRATADA**.

11.3. Todos os componentes metálicos dos lotes devem ser submetidos a um tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó, sendo as peças metálicas com pré-tratamento à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90°C e pré-tratamento de fosfato orgânico (decapagem e fosfatização) para preparo da superfície para receber a pintura. A pintura deve ser eletrostática epóxi pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

11.4. Todos os componentes em MDP com revestimento em laminado melamínico deverão ser na cor argila.

11.5. Os componentes do Lote I poderão ter variação de até 5% para MENOS em suas dimensões gerais (Comprimento, largura ou profundidade e altura), respeitando assim o layout.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO do Município de Lagoa Santa

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PROCESSO Nº 120/2022		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no edital:</i>		

Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01					

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação dos termos deste processo licitatório.

3. Para fins de assinatura do contrato, informe a qualificação do responsável:

Representante expresso no contrato social

Procurador

4. Informar e-mail específico do responsável supra assinalado para o qual deverá ser encaminhado o contrato para assinatura eletrônica, via D4Sing:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5. Possui certificado digital para uso na assinatura do contrato:

SIM
 NÃO

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório nº 120/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2022
Tipo: Menor preço por lote

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 120/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2022
Tipo: Menor preço por lote

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA**, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório nº 120/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2022
Tipo: Menor preço por lote**

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00,
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (incluir uma das condições da empresa, se é
Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno
Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do
§4º, deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos
artigos 42 a 49, da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33230-103, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Gestão**, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da **Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 120/2022, Pregão Eletrônico nº 069/2022** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e no Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2021, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA** conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, do edital referenciado.

Parágrafo Único. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta do fornecedor, o edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Gestão, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2º A **Secretaria Municipal de Gestão** do **CONTRATANTE** atuará como gestor deste contrato.

§3º O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E FORNECIMENTO DOS ITENS

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.5. A execução dos itens objeto deste contrato será dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.

3.6. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer fornecimento em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e aplicar as sanções previstas na cláusula décima.

3.7. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

3.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA**, ora contratado serão de exclusiva propriedade do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.9. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Gestão, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.10. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer nela estipulada, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

3.11. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos itens em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues;

3.12. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Gestão, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.14. O mobiliário deverá ser entregue e montado nas instalações da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico, localizada no Prédio HS Center, situado à Av. Olegário Maciel, 170, Bairro Bela Vista, Lagoa Santa/MG, no horário de 08h00min as 17h00min.

3.15. O fornecimento do mobiliário deverá ser de forma integral.

3.16. A **CONTRATADA** fornecerá produtos novos e prestará os serviços de montagem, incluindo todo o material, todas as peças e todas as ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços, ficando responsável também, pela respectiva guarda e transporte dos materiais.

3.17. Os serviços serão executados por mão de obra especializada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, nas normas e nos métodos da ABNT atinentes ao assunto.

3.18. A **CONTRATADA** ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **CONTRATANTE**, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do **CONTRATANTE**.

3.19. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer providência que dita respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.20. O controle de qualidade e outros controles exigidos pelo **CONTRATANTE** não eximem a **CONTRATADA** da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados.

3.21. O objeto somente será considerado executado após o término de todas as etapas de entrega e montagem do material, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

3.22. A **CONTRATADA** deverá observar o prazo de até 40 (quarenta) dias corridos para entrega e montagem dos produtos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

3.23. O recebimento e a aceitação dos produtos objeto do presente Termo de Referência dar-se-ão da seguinte forma:

a) Provisoriamente: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega e montagem dos produtos, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização do teste de conformidade, conclusão dos serviços de montagem e vistoria por servidor designado pelo **CONTRATANTE**, mediante lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

3.24. O produto será recusado se entregue com as especificações técnicas em desconformidade com as constantes neste Termo de Referência e/ou na proposta vencedora da licitação, ou ainda, em desacordo com a respectiva amostra, caso tenha sido apresentada.

3.25. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ou o indicado na proposta, se superior, contados do recebimento definitivo, incluindo o serviço de instalação, devendo a **CONTRATADA** substituir, no local de entrega, e no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que apresentarem vício oculto.

3.26. A garantia deverá ser prestada nos locais de instalação dos produtos, observando todas as especificações e condições constantes deste termo de referência.

3.27. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança dos materiais e serviços, durante o período de garantia previsto.

3.28. No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais substituídos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.29. A **CONTRATADA** deverá fornecer no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa;

3.30. Os itens constantes nas autorização de fornecimento, somente serão aceitos se integralmente.

3.31. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

3.32. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para providenciar a substituição do item recusado, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga. Neste caso, o **CONTRATANTE** terá novo prazo para atestar a conformidade do produto.

3.33. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda ao **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.34. Todos os componentes metálicos dos lotes devem ser submetidos a um tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó, sendo as peças metálicas com pré-tratamento à quente por meio de imersão em desengraxante alcalino biodegradável, na temperatura de 90°C e pré-tratamento de fosfato orgânico (decapagem e fosfatização) para preparo da superfície para receber a pintura. A pintura deve ser eletrostática epóxi pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

3.35. Todos os componentes em MDP com revestimento em laminado melamínico deverão ser na cor argila.

3.36. Os componentes do Lote I poderão ter variação de até 5% para MENOS em suas dimensões gerais (Comprimento, largura ou profundidade e altura), respeitando assim o layout.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.

4.6. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta.

4.7. Ressarcir o Município ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho do fornecimento.

4.8. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho do fornecimento ou em conexão com eles.

4.9. Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução.

4.10. Cumprir os prazos estabelecidos no anexo I - termo de referência ou outros fixados pelo **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Município;

4.11. Apresentar notas fiscais/faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

4.12. Executar o fornecimento dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

4.13. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria do fornecimento e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.14. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 4.15. Disponibilizar pessoal técnico qualificado e em quantidade suficiente para a coordenação das atividades durante a entrega do objeto;
- 4.16. Zelar e garantir a boa qualidade do material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;
- 4.17. Cumprir todos os horários e prazos estipulados;
- 4.18. Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.

II – Do CONTRATANTE:

- 4.19. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante o fornecimento, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção;
- 4.20. Efetuar o(s) pagamento(s) dos valores relativos à entrega do objeto, a contar de seu recebimento definitivo;
- 4.21. Propiciar condições, e prestar o apoio necessário à plena entrega do objeto;
- 4.22. Informar imediatamente a **CONTRATADA** as eventuais irregularidades observadas na entrega do objeto;
- 4.23. Promover recebimento provisório ou definitivo nos prazos estabelecidos na Lei, assim como naqueles ajustados neste instrumento;
- 4.24. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 4.25. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).					



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão do endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os fornecimentos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
100	02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52.00

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá sua vigência até 31/12/2022, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE** serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXX

Secretário Municipal de Gestão

Representante Legal da CONTRATADA

Cargo e CPF

Testemunhas: _____ CPF: 000.000.000-00 _____ CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:
CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:
NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

_____, ____ de _____ de 20__.

(Local e data)

Representante legal

Orientações:

Utilizar papel timbrado.
Utilizar carimbo da empresa
Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração
Caso seja procurador, anexar à procuração